

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA
ESTADO DO CEARÁ

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 005/2019-CMJ



Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 050/2005 - que regulamenta a utilização da modalidade de licitação e da Lei nº 9.648/98), pela Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006, Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 e Lei Federal nº 8.883/94 Pregão da Câmara Municipal de Jaguaruana, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei nº 8.883/94 de 11.488 de 15 de junho de 2007.

A Câmara Municipal de Jaguaruana, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Portaria nº 02/2019 - CMJ, de 01 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que às 08H00MIN(oitro horas) (Horário Local) do dia 21 de agosto de 2019, na Sala de Comissão Permanente de Licitações, localizada à Trav. Joaquim Rebouças de Almeida, 525, Centro, Jaguaruana Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-CMJ, em Regime de Execução Indireta, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94, Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006, Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 e Lei Federal nº 11.488 de 15 de junho de 2007.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, IMPRESSOS, QUADROS EM MOLDURAS E FOTOS COLORIDAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA - CEARÁ.
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global por Lote.
Modalidade de Licitação:	Pregão Presencial.
Secretaria(s) interessada(s):	Câmara Municipal de Jaguaruana

Comprim-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo II – Modelo de Declarações/Procuração;

Anexo III – Minuta do Termo de Contrato.

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, IMPRESSOS, QUADROS EM MOLDURAS E FOTOS COLORIDAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA - CEARÁ.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação que possua em sua atividade ramo pertinente ao objeto da contratação, e desde que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

2.1.1 - A pessoa jurídica interessada em participar do referido processo, deverá comparecer na Câmara Municipal de Jaguaruana, situada na Trav. Joaquim Rebouças de Almeida, nº 525, Bairro Centro, Jaguaruana - Ceará, CEP, 62.823-000, no horário local de 08h00min às 12h:00min nos dias de segunda a sexta-feira, para solicitar a Declaração de pleno conhecimento do edital.

2.1.1.1 - Para a solicitação a declaração de pleno conhecimento de que o licitante interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, na forma do Art. 30, inciso III da Lei 8.666/93, a qual se refere o item anterior, será solicitada e emitida mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 b) Documento oficial de identidade do sócio ou proprietário da empresa (cópia autenticada);
 c) Registro Comercial, e suas demais alterações, no caso de empresa individual ou de responsabilidade limitada - EIREL: (cópia autenticada);

d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados, bem como de seu(s) aditivo(s), quando houver, ou em substituição ao ato constitutivo, estatuto, contrato social e aditivos, apresentar o último aditivo do contrato social consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus

Trav. Joaquim Rebouças de Almeida, 525 – Centro Jaguaruana Ceará, CNPJ: Nº 06.579.320/0001-24

CEP: 62823-000 – Tel: (88) 3418- 1276 / 3418 – 2443



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ



- administradores (cópia autenticada);
- e) Se Procurador, documento oficial de identificação do procurador (cópia autenticada);
- f) Se Procurador, documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, em nome da licitante (Procuração);

2.2- CREDENCIAMENTO: Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado. O prazo para apresentação do credenciamento após iniciada o seu recebimento será de 30 minutos.

2.2-1- Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

a) Cópia autenticada de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;

b) Declaração da Licitante de: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo disposto no item 1 do ANEXO II deste Edital;

c) Comprovação de endereço, através de pelo menos 02 (duas) Fotos (em papel fotográfico ou comum), sendo pelo menos 01 (uma) foto da fachada da empresa e pelo menos 01 (uma) foto do ambiente interno da empresa, e algum documento de pagamento de um dos últimos três meses (água, luz, telefone, outros) que comprove o funcionamento da empresa no endereço especificado em seu nome ou em nome do proprietário/sócio/cooperado;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2.2-2- Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preço

de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

2.2-3- Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento público ou particular de mandato, de preferência conforme modelo discriminado no **item 02 do ANEXO II** deste Edital, conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, reconhecida do **outorgante**, acompanhado do respectivo documento que comprove a investidura/titularidade desses poderes pelo outorgante (Registro Comercial, e suas demais alterações, no caso de empresa individual ou Alto constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados, bem como de seus(s) aditivo(s)), quando houver, ou em substituição ao ato social e aditivos, apresentar o último aditivo do contrato social consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores).

2.2-4- Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, disposto por si só de poderes de representação, deverá ser apresentados documentos que comprovem tal condição (Registro Comercial ou Alto constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados, bem como de seu(s) aditivo(s)), quando houver, ou em substituição ao ato social e aditivos, apresentar o último aditivo do contrato social consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2-5 - Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos do **art. 42 a 45 da referida Lei** é necessário no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial (Certidão Específica ou Certidão Simplificada), nos termos do **art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio**, demonstrando sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida em data não anterior a 30 (trinta) dias da data marcada para a abertura da licitação, excetuada a esta exigência às Cooperativas por força da Lei Federal nº 11.488 de 15 de junho de 2007.

2.2-5.1 - Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a Certidão, na forma do item anterior, este não será considerado descredenciado, poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

2.2-6- Toda documentação deve ser apresentada em original e/ou cópia autenticada.

2.3- A incorreção ou não apresentação dos documentos de que tratam os subitens anteriores não implicará na desclassificação do licitante. Todavia, impedirá o representante de se manifestar e responder pelo licitante/participante nas diversas etapas do procedimento.

2.4- No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciando ou substituindo os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

2.5- Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de

Trav. Joaquim Rebouças de Almeida, 525 – Centro Jaguaruana Ceará, CNPJ: Nº 06.579.320/0001-24
CEP: 62823-000 – Tel: (88) 3418-1276 / 3418 – 2443

Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.6 - É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Jaguaruana, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Jaguaruana, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

2.7 - O licitante considerado descredenciado ou não apto a participar do certame, poderá assistir ao processo licitatório, não podendo, entretanto, manifestar-se verbalmente durante a sessão.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

- 3.1 - O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:
 - 3.1.1 - Credenciamento dos licitantes;
 - 3.1.2 - Recebimento de envelopes de "propostas de preços" e "documentos de habilitação";
 - 3.1.3 - Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;
 - 3.1.4 - Lances verbais entre os classificados;
 - 3.1.5 - Habilitação do licitante melhor classificado;
 - 3.1.6 - Recursos;
 - 3.1.7 - Adjudicação;

4. DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- 4.1 - Além dos documentos de credenciamento, previstos no subitem 2.2, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"
- 4.2 - Os conjuntos de documentos relativos à "Proposta de Preço" e aos "Documentos de Habilitação" deverão ser entregues em envelopes separados, rubricados no fecho, endereçados à Câmara Municipal de Jaguaruana, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos ("Proposta de Preço" ou "Documentos de Habilitação").
- 4.3 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.
- 4.3.1 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- 4.3.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 4.3.3 - Quaisquer documentos necessários à participação na presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1 - A proposta de preços deverá ser elaborada, preferencialmente em 02 (duas) vias, em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou outro meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA
LICITANTE: _____
CNPJ _____
ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 5.2 - A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no ANEXO I deste Edital, contendo disponibilidade com firma reconhecida, assinado pelo legítimo representante da empresa.
- 5.2.1 - A modalidade e o número da licitação;
- 5.2.2 - Endereçamento a(o) Freguesia(o) da Câmara Municipal de Jaguaruana;
- 5.2.3 - Razão Social, CNPJ, endereço;
- 5.2.4 - Prazo de entrega/execução conforme os termos do edital;
- 5.2.5 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 5.2.6 - Os lotes cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, bem como as respectivas marcas;
- 5.2.7 - Apresentar Planilha de Preços com discriminação clara, completa e minuciosa dos lotes para os quais apresenta a proposta, conforme Termo de Referência para cada lote, em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de proposta ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter

Trav. Joaquim Rebouças de Almeida, 525 – Centro Jaguaruana Ceará. CNPJ: Nº 06.579.320/0001-24
CEP: 62823-000 – Tel: (88) 3418-1276 / 3418 – 2443



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA
ESTADO DO CEARÁ





CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ



mais de um resultado, já considerando todas as despesas, fornecimento dos bens, tributos, impostos, taxas, encargos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os bens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

5.2.8- Declaração de que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento, inclusive margem de lucro.

5.3- As propostas serão julgadas de acordo com os procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 10.520/03 e Decreto Federal nº 3.557/2000, prevalecendo para efeito de julgamento do objeto deste Pregão o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, atendidas as exigências deste edital;

5.4- Não serão permitidas propostas que frustrem o caráter competitivo do certame;

5.5- Os valores constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais;

5.6- Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissões ou qualquer outro argumento não previsto em lei;

5.7- Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes;

5.7.1- A proposta deve contemplar o quantitativo do lote (objeto da licitação) em sua integralidade, conforme **ANEXO I** do edital.

5.8- A apresentação da proposta implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada;

5.9- Os valores a serem cotados deverão levar em conta os valores estimados para a contratação, conforme **ANEXO I** do edital;

5.10- Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o último;

5.11- Será declarado vencedor o licitante que apresentar o menor preço global por lote;

5.12- Caso o licitante possua conta corrente em banco, informar na proposta o Banco, número da Agência e o número da Conta Corrente, de preferência do Banco do Brasil.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1- Os **INTERESSADOS**, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**subitens 6.2 a 6.6**), os quais serão analisados pela Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.1.1- Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial. Caso o licitante Pessoa Jurídica apresente em sua documentação de habilitação documentos de empresa filial e matriz, obrigatoriamente o licitante deverá apresentar a seguinte documentação da empresa matriz: 6.3.1; 6.3.3; 6.3.7;

6.1.2- As certidões apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, para aquelas cuja validade possa expirar. Na hipótese da certidão não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhada de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade da mesma. Na ausência de tal declaração ou regulamentação a certidão será considerada válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão. Excetuada a esta exigência a Certidão descrita no item 2.5 deste edital, que deverá ser emitida em data não anterior a 30 (trinta) dias da data marcada para a abertura da licitação.

6.2- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1 - Cédula de Identidade do representante legal da empresa;

6.2.2 - Registro Comercial, e suas demais alterações, no caso de empresa individual ou de responsabilidade limitada - EIRELI;

6.2.3 - Alto constituintivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados, bem como de seu(s) aditivo(s), quando houver, ou em substituição ao alto constituintivo, estatuto, contrato social e aditivos, apresentar o último aditivo do contrato social consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.6 - No caso de cooperativa: a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede; o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; o regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou; os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e a ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

6.2.7 - Alvará de Funcionamento para o exercício expedido pelo município da sede da licitante ou Alvará de Funcionamento Permanente expedido pelo município da sede da licitante, conforme o caso, ou ainda comprovante de pagamento do mesmo referente ao exercício vigente.

Trav. Joaquim Rebouças de Almeida, 525 – Centro Jaguaruana Ceará. CNPJ: Nº 06.579.320/0001-24
CEP: 62823-000 – Tel: (88) 3418- 1276 / 3418 – 2443



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ



6.3- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 6.3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 6.3.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- 6.3.3- Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, referente à situação do sujeito passivo no âmbito da Receita Federal do Brasil – RFB, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFB e Seguridade Social – INSS;

- 6.3.4- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;
- 6.3.5- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio;

- 6.3.6- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

- 6.3.7- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: (Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943" (NR), conforme Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

- 6.3.8- No caso de cooperativa, a mesma esta dispensada da apresentação do documento relativo ao item 6.3.6-FGTS e, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- 1) **DECLARAÇÃO** constando que, caso vencedora da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados;

- II) **ATA DA SESSÃO** em que os cooperados autorizaram a cooperar à participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

- III) **RELAÇÃO DOS COOPERADOS** que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação comprovando através de documento a data de ingresso da cada um deles na cooperativa.

6.4- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 6.4.1- Apresentar Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado, com identificação do assinante e **firma reconhecida**, ou por pessoa jurídica de direito público, com identificação do assinante, que comprove ter a empresa fornecido satisfatoriamente os produtos compatíveis com o objeto da licitação.

6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 6.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante ou registrado em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (no caso de sociedade civil), e assinado por contador habilitado com respectiva **Certidão de Regularidade Profissional - CRP**, emitido via Internet, bem como as demonstrações contábeis do último exercício social, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado. Não será aceita a apresentação de balancetes ou balanços provisórios em substituição ao balanço retromencionado, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3(três) meses da data de apresentação da proposta.

- 6.5.1.1- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, e assinado por contador habilitado com respectiva **Certidão de Regularidade Profissional - CRP**, emitido via Internet;

- 6.5.1.2- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

- 6.5.1.3- A licitante que se enquadrar como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes do item 2.2.5 deste edital, estará dispensada da apresentação do balanço, das demonstrações e da Certidão de Regularidade Profissional – CRP do contador, conforme o que determina o § 2º do art. 1.179 da Lei Federal nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002;

- 6.5.1.4- Para fins deste Edital, entende-se:
- 6.5.1.4.1- Último Exercício Social, no caso de empresas com Regime tributário de Lucro Real ou Presumido: O ano civil imediatamente anterior, cujos balanços devem ser fechados até o dia 30 de Junho de ano corrente, cuja data é fixada como data limite para a aceitabilidade de Balanços Patrimoniais do primeiro ano imediatamente anterior ao último exercício social;

- 6.5.1.4.2- Último Exercício Social, no caso de empresas cujo regime tributário não seja através do Lucro Real ou Presumido: O ano civil imediatamente anterior, cujos balanços devem ser fechados até o dia 30 de abril do ano corrente, cuja data é fixada como data limite para a aceitabilidade de Balanços Patrimoniais do primeiro ano imediatamente anterior ao último exercício social;

- 6.5.2- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 6.5.3 - Declaração de pleno conhecimento do edital, expedida Câmara Municipal de Jaguaruana - Ceará, conforme o estabelecido no item 2.1.1.

- a - compração, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 30, 111, Lei 8.666/93).

Trav. Joaquim Rebouças de Almeida, 525 – Centro Jaguaruana Ceará. CNPJ: Nº 06.579.320/0001-24
CEP: 62823-000 – Tel: (88) 3418-1276 / 3418 – 2443



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ



b - a comprovação exigida no item (2.1.1.) se dará por meio de declaração que deverá ser solicitada na sede do órgão licitante até o prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas dia útil anterior a data da abertura do certame.

6.6- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 6.6.1 - Declaração emitida pela Empresa, de preferência na forma do modelo nº 01 do Anexo II deste edital, atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz), com firma reconhecida do declarante;
- 6.6.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, de preferência conforme modelo constante no Anexo II deste edital, com firma reconhecida do declarante;
- 6.6.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando o cliente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior, de preferência conforme modelo constante no Anexo II deste edital (art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93), com firma reconhecida do declarante;
- 6.6.4 - Declaração, para os devidos fins e sob as penas da Lei, em cumprimento ao estabelecido em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sobre elaboração independente de proposta, de preferência conforme modelo constante no Anexo III deste edital, com firma reconhecida do declarante.

6.7 - A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

6.7.1 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão. Os documentos não retirados permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 15 (quinze) dias corridos a disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

6.8 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do subitem 4.2 deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

<p>À CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA PREGÃO N.º 005/2019-CMJ LICITANTE: CNPJ</p>

ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 - O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por um(a) Pregoeiro(a), e realizar-se-á no endereço constante do Pregão Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

7.1.1 - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o(a) Pregoeiro(a) instaurará a sessão pública, destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação, e ainda à realização do procedimento licitatório;

7.1.2 - O(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

7.1.3 - Após a abertura dos trabalhos, nenhum documento e/ou proposta será recebido pelo Pregoeiro(a), pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado antes do referido horário;

7.2 - CREDENCIAMENTO: Antes do início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do item 02 deste instrumento. A fase de recebimento do credenciamento durará por 30(trinta) minutos.

7.3 - RECEBIMENTO DE ENVELOPES: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde o(a) Pregoeiro(a) receberá de cada licitante ou seu representante declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (subitem 2.2.1, alínea "b"), bem assim, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

7.3.1 - Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.3.2 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

Trav. Joaquim Rebouças de Almeida, 525 – Centro Jaguaruana Cear. CNPJ: Nº 06.579.320/0001-24
CEP: 62823-000 – Tel: (88) 3418-1276 / 3418 – 2443